



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 2106/2021

APROVADO EM 12/07/2021

SANCIONADA EM 22/07/2021

EMENTA:

Estabelece as igrejas e aos templos de qualquer religiosidade como atividade essencial no município de Piratini e dá outras providências.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2106/2021

Estabelece as igrejas e aos templos de qualquer religiosidade como atividade essencial no município de Piratini e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

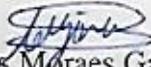
Art. 1º Esta Lei estabelece as igrejas e templos de qualquer religiosidade como atividade essencial no Município de Piratini.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE JULHO DE 2021.


Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Carlos Moraes Garcia
Secretário Municipal de Administração